

Lei n° 730/96.

autoriza efetuar despesas com serviços de terraplanagem para instalação de Firma no município e abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com serviços de terraplanagem para instalação de uma indústria de transformação de matéria sintética denominada "Qui-Fios Distribuidora Brasileira de Fios para decorações Ltda", a ser instalada no Município.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão para a contratação de Firma especializada, mediante processo licitatório.

Artigo 3º - As despesas correrão à conta de dotação orçamentária pela abertura de crédito especial a saber:

02 06 Depto. de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte	
11.62.340 2.049 Terraplanagem de Terreno para Incentivo à Instalação de Indústria.	
3532.00 Outros Serviços e encargos	R\$ 18.000,00

Artigo 4º - Com o recurso para a abertura de crédito especial, fica o Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do presente Documento Orçamentário.

Artigo 5º - Se constatar a necessidade de se efetuar gastos excedentes ao valor do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, a Dotação Orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 20 de maio de 1996.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL